Prefeitura Municipal de
BAMBUÍ
Uma GRANDE cidade

MENSAGEM N.º 41, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o texto do Projeto de Lei que *"Altera a Lei Municipal n.º 2.822, de 04 de dezembro de 2024 e dá outras Providências."*

A alteração da Lei de Subvenções acima citada visa ao aumento do repasse, fixando o valor destinado à Santa Casa de Caridade de Formiga em R$399.137,52 anual, em decorrência de correção pelo INPC, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 3ª Promotoria da Comarca de Formiga (PA nº 0261.21.000073-1).

A alteração importa em **acréscimo de R$ 4.076,40** (quatro mil e setenta e seis reais e quarenta centavos) sobre o montante originalmente previsto na Lei n.º 2.822/2024, sem criação de nova despesa, tratando-se apenas de reajuste vinculado a índice oficial estabelecido pelo TAC.

Diante da importância da matéria, solicitamos a atenção e o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do projeto, para que o Município de Bambuí possa cumprir com os compromissos firmados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Senhorias os votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 02 de outubro de 2025.

FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRAJUNIOR :06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR:06272624654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37292301000146, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, OU=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR:06272624654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: aui localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.02 10:24:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PL nº 043/25

(37) **3431-0900**
gabinete@bambui.mg.gov.br
prefeituradebambui
www.bambui.mg.gov.br

Praça Mozart Torres, 68 | Centro | CEP 38.900-000 | Bambuí | MG